



# Diário Oficial Eletrônico



Teresina (Pi), Quinta-Feira, 17 de janeiro de 2019 - Edição nº 012/2019

## CONSELHEIROS

Abelardo Pio Vilanova e Silva  
(Presidente)

Luciano Nunes Santos

Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Waltânia Maria N. de S. Leal Alvarenga

Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Kleber Dantas Eulálio

## CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Delano Carneiro da Cunha Câmara

Jackson Nobre Veras

Alisson Felipe de Araújo

## PROCURADORES

Leandro Maciel do Nascimento  
(Procurador-Geral)

José Araújo Pinheiro Júnior

Márcio André Madeira de Vasconcelos

Plínio Valente Ramos Neto

Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa

### Secretária das Sessões

Gerusa Nunes Vilarinho Lira de Melo

### Projeto Gráfico e Diagramação

José Luís Silva

TERESINA - PI - Disponibilização: Quarta-feira, 16 de janeiro de 2019  
Publicação: Quinta-feira, 17 de janeiro de 2019.  
(Resolução TCE/PI nº 18/11 de 11 de novembro de 2011)

## SUMÁRIO

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	02
ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	02
ACÓRDÃOS E PARECERES PRÉVIOS.....	03
DECISÕES MONOCRÁTICAS.....	04
PAUTAS DE JULGAMENTO .....	09

## ACOMPANHE AS AÇÕES DO TCE-PIAUI

 [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)

 <https://www.youtube.com/user/TCEPiaui>

 [www.facebook.com/tce.pi.gov.br](http://www.facebook.com/tce.pi.gov.br)

 @Tcepi

 tce\_pi

Atos da Presidência

Atos da Diretoria Administrativa

**PORTARIA Nº 026/19**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando o que consta no Processo TC/ nº 021844/2018;  
Considerando o art. 67, da Lei 8.666/93 e o art. 1º da Resolução TCE-PI nº 28/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor ÍTALO DE BRITO ROCHA, Matrícula nº 97.139-1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Vendas de Produtos, firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Piauí e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/ETC – Encomendas Nacionais.

Art. 2º Designar o servidor LUIS FERNANDO MARTINS LUZ E SILVA, Matrícula nº 97.555-9, para exercer o encargo de Suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 14 de janeiro de 2019.

*(assinado digitalmente)*  
Cons. **ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA**  
Presidente do TCE/PI

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 25/2016 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

Processo Administrativo: TC/00528/2019

**CONVENIENTES:** **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (TCE-PI)**, (CNPJ nº: 05.818.935/0001-01) com sede na Av. Pedro Freitas nº 2100, Centro Administrativo, Teresina/PI e **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ** (CNPJ nº: 06.981.344/0001-05) com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, Teresina/PI.

**OBJETO:** Este aditivo tem por objeto **excluir** do Convênio 25/2016, a partir de 01 de janeiro de 2019, o nome da servidora **Rosemary Capuchu da Costa**, pertencente ao quadro efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, cedida ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de Janeiro de 2019

## Acórdãos e Pareceres Prévios

## PROCESSO TC 003102/2016

ACÓRDÃO Nº 1.901/2018

DECISÃO Nº 545/18

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS P. M. DE TAMBORIL - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

RESPONSÁVEL: FIRMINO DE SOUSA AGUIAR – PRESIDENTE

PROCURADOR: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO.

RELATOR: ALISSON FELIPE DE ARAÚJO.

REDATORA: LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS

EMENTA. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CÂMARA MUNICIPAL. INGRESSO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL COM ATRASO. REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA DE FORMA FRACIONADA. PROCESSO APENSADO VERSANDO SOBRE SUPOSTOS PAGAMENTO INDEVIDOS DE DIÁRIAS. DESCUMPRIMENTO DO LIMITE DE DESPES TOTAL DA CÂMARA. VARIAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES SEM O ENVIO DE NORMA LEGAL.

1. Apesar do descumprimento do art. 33, inciso II, CE/89, Emenda nº 006/96 e art. 3º da Resolução TCE no 39/2015, verificou-se que na maioria dos casos houve a rejeição de peças, sendo que por algumas vezes reenviados dentro do prazo estabelecido. A falha foi considerada parcialmente sanada.

2. Para as despesas com assessoria jurídica e contábil foram encaminhados os respectivos procedimentos de inexigibilidade, pelos quais se verificou a falta de requisitos formais estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

3. Do processo apensado, referente a possíveis pagamentos de diárias para servidor inexistente, apesar da informação gerada via sagres, não se comprovou os respectivos pagamentos, mesmo tendo ocorrido inspeção in loco. Diante da dúvida ficou mantida a decisão cautelar de determinação de sustação dos pagamentos em nome da respectiva servidora inexistente.

4. Descumprimento do limite legal pela Câmara Municipal contrariando o artigo 29-A da CF. Percentual ultrapassa somente 0,10%, correspondendo a R\$ 6.869,70 num universo de R\$ 480.000,00, aplica-se, no caso, o Princípio da razoabilidade já que não houve gravidade suficiente para rejeição das contas.

Sumário. Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tamboril. Câmara

Municipal. Exercício de 2016. Julgamento concordando com o Ministério Público de Contas e divergindo da proposta de decisão do Relator, pela regularidade com ressalvas e aplicação de multa. Decisão por maioria.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando a informação da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – I DFAM (Peça 21), o contraditório – II DFAM (Peça 46), o parecer do Ministério Público de Contas (Peça 48), e o mais que dos autos consta, decidiu a Segunda Câmara, por maioria, concordando com o parecer Ministerial, divergindo da proposta de decisão do Relator (Peça 63), nos termos e pelos fundamentos expostos no voto da Redatora (Peça 65), pelo julgamento de regularidade com ressalvas, com esteio no art. 122, inciso II, da Lei Estadual nº 5.888/09, Vencido, Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo que votou pelo julgamento de irregularidade as contas da Câmara Municipal, nos termos da proposta de decisão do Relator (Peça 63).

Decidiu, também, a Segunda Câmara, unânime, a teor do no art.79, I e II da Lei 5.888/09 e no art. 206, II e III, da Resolução TCE/PI nº 13/2011 (Regimento Interno desta Corte), pela aplicação de multa ao Sr. Firmino de Sousa Aguiar no valor correspondente a 1.000 UFR-PI, a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas – FMTC, no prazo de 30 (trinta) dias, após o trânsito em julgado desta decisão (art. 384, parágrafo único, art. 382 e art. 386 da Resolução TCE/PI nº13/11 – Regimento Interno - republicado no Diário Oficial Eletrônico (D.O.E) do TCE/PI nº 13/14, de 23/01/2014, págs.01/61), nos termos e pelos fundamentos expostos na proposta de decisão do Relator (Peça 63).

Decidiu, ainda, a Segunda Câmara, unânime, pela imputação de débito no valor de R\$ 3.360,00, referente aos pagamentos feitos à servidora inexistente no exercício de 2016, nos termos e pelos fundamentos expostos na proposta de decisão do Relator (Peça 63).

Ausentes: Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (gozo de férias – Portaria nº 724/18), Conselheiro Substituto Jackson Nobre Veras (licença prêmio nº 977/18).

Presentes: Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (Presidente em exercício), Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins e o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo – Portaria nº 725/18 em substituição ao Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (gozo de férias).

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador José Araújo Pinheiro Júnior.

Transcreva-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 040/2018, em Teresina, 14 de novembro de 2018.

(Assinado Digitalmente)

Cons.<sup>a</sup> Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins  
Redatora

## Decisões Monocráticas

Processo TC/023831/2018

**Assunto:** Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**Interessada:** Raimunda Maria da Conceição Barbosa**Órgão de origem:** Fundo Municipal de Previdência de Angical**Relator:** Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros**Procurador:** Plínio Valente Ramos Neto

Decisão Monocrática nº 12/2019 - GKB

Trata o presente processo de ato de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais de interesse da servidora Raimunda Maria da Conceição Barbosa, CPF nº 375.115.213-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 30070, do quadro de pessoal da Secretaria de Finanças do Município de Angical do Piauí, com arrimo no art. 3º da EC nº 47/2005, cujos requisitos foram devidamente implementados.

Considerando a consonância da informação da Diretoria de Fiscalização dos Atos de Pessoal – DFAP (Peça 3), com o Parecer Ministerial (Peça 4), que constataram que a interessada atendeu a todos os requisitos necessários para a efetivação do benefício **DECIDO**, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 373, da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, **julgar legal** a Portaria nº 071/2018, de 01 de novembro de 2018 (Peça 2, fls. 33/34), publicada no Diário Oficial dos Municipais Estado de 06 de novembro de 2018, concessiva de aposentadoria a requerente com proventos compostos pelas seguintes parcelas: Vencimento (art. 7º da Lei municipal nº 406/97 – R\$ 954,00), totalizando o valor mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), devendo ser assegurado o salário mínimo de nacional vigente nos termos do art. 7º, VII, da CF/88, **autorizando o seu registro**, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, “b” da Constituição Estadual e art. 2º da Lei nº 5.888/09 c/c o art. 197, inciso II, do Regimento Interno.

Encaminhem-se os autos à Segunda Câmara, para após a publicação desta Decisão, acompanhar o transcurso do prazo recursal e, em seguida, à GED para o devido arquivamento eletrônico e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros, em Teresina, 15 de janeiro de 2019.

(assinatura digitalizada)

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Relator

Processo TC/019837/2018

**Assunto:** Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**Interessada:** Antonia Rodrigues Claro**Órgão de origem:** Fundação Piauí Previdência**Relator:** Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros**Procurador:** Plínio Valente Ramos Neto

Decisão Monocrática nº 13/2019 - GKB

Trata o presente processo de ato de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais de interesse da servidora Antonia Rodrigues Claro, CPF nº 273.448.943-00, RG nº 595.470-PI, matrícula nº 0710377, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviço, Classe “E”, nível III, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Piauí-PI, com arrimo no art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/03.

Considerando a consonância da informação da Diretoria de Fiscalização dos Atos de Pessoal – DFAP (Peça 3), com o Parecer Ministerial (Peça 4), que constataram que a interessada atendeu a todos os requisitos necessários para a efetivação do benefício **DECIDO**, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 373, da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, **julgar legal** a Portaria nº 1.194/2018 (Peça 2, fls. 197), publicada no Diário Oficial do Estado nº 166 de 04/09/2018, concessiva de aposentadoria a requerente com proventos compostos pelas seguintes parcelas: a) Vencimento (R\$ 1.110,05 – art. 25 da LC nº 71/06 c/c art.10, anexo IX da lei nº 7.081/17 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16) e b) Gratificação Adicional (R\$ 36,15 – art. 65 da LC nº 13/94), totalizando o valor mensal de R\$ 1.146,20 (mil e cento e quarenta e seis reais e vinte centavos), **autorizando o seu registro**, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, “b” da Constituição Estadual e art. 2º da Lei nº 5.888/09 c/c o art. 197, inciso II, do Regimento Interno.

Encaminhem-se os autos à Segunda Câmara, para após a publicação desta Decisão, acompanhar o transcurso do prazo recursal e, em seguida, à GED para o devido arquivamento eletrônico e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros, em Teresina, 15 de janeiro de 2019.

(assinatura digitalizada)

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Relator

Processo TC/000888/2018

**Assunto:** Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**Interessada:** Vania Martins Oliveira da Silva**Órgão de origem:** Assembleia Legislativa do Estado do Piauí**Relator:** Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros**Procuradora:** Raissa Maria Rezende de Deus Barbosa

Decisão Monocrática nº 14/2019 - GKB

Trata o presente processo de ato de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais de interesse da servidora Vania Martins Oliveira da Silva, CPF nº 097.350.973-20, RG nº 191975 SSP/PI, ocupante do cargo de Assessor Técnico Legislativo, PL-ATL-N, matrícula nº 084, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí-PI, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/05.

Considerando a consonância da informação da Diretoria de Fiscalização dos Atos de Pessoal – DFAP (Peça 3), com o Parecer Ministerial (Peça 4), que constaram que a interessada atendeu a todos os requisitos necessários para a efetivação do benefício **DECIDO**, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 373, da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, **julgar legal** o ATO DA MESA nº 423/2017, de 24 de outubro de 2017 (Peça 2, fls. 52), publicada no Diário da Assembleia nº 01, de 02/01/2017, concessiva de aposentadoria a requerente com os proventos compostos pelas seguintes parcelas: a) Salário-Base (R\$ 2.494,61 - Lei nº 5.726/08, modificada pela Lei nº 6.388/13 e Lei nº 6.468/13); b) Vantagem Pessoal (R\$ 4.646,62 – art. 11 e art. 26 da Lei nº 5.726/08, modificado pela Lei nº 6.388/13 e Lei nº 6.468/13); c) GDF – Gratificação de Desempenho Funcional (R\$ 804,00 - Criada pela Lei nº 5.577/06, modificada pelo art. 25 da Lei nº 6.388/13 e Lei nº 6.468/13); d) Grat. PL/GIFS-Especialização (R\$ 857,58 – Com fundamento no art. 12 da Lei 5.726/08), totalizando a valor mensal de R\$ 8.802,81 (oito mil e oitocentos e dois reais e oitenta e um centavos), homologado pela Portaria nº 2.222/2017 – PIAUÍ PREVIDÊNCIA (Peça 2, fls. 58), publicada no Diário Oficial do Estado de nº 01, em 02/01/18, autorizando o seu registro, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, “b” da Constituição Estadual e art. 2º da Lei nº 5.888/09 c/c o art. 197, inciso II, do Regimento Interno.

Encaminhem-se os autos à Segunda Câmara, para após a publicação desta Decisão, acompanhar o transcurso do prazo recursal e, em seguida, à GED para o devido arquivamento eletrônico e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros, em Teresina, 15 de janeiro de 2019.

(assinatura digitalizada)

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Relator

Processo: TC nº 000776/2018

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**Interessada:** Ludemila Nascimento Sousa Lima**Órgão de origem:** Fundação Piauí Previdência**Procurador:** Márcio André Madeira de Vasconcelos.**Relatora:** Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins.**Decisão nº 006/19 – GLM**

Trata o processo de ato de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, concedida à servidora **Ludemila Nascimento Sousa Lima**, CPF nº 553.537.893-34, RG nº 404014-PI, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Analista Administrativo, Nível 15, Referência III, matrícula nº 1032399, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, comarca de Teresina.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça 03) com o parecer ministerial (Peça 04), **DECIDO**, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, **JULGAR LEGAL** a Portaria de nº 2.575/2017– (Peça 02, fl. 215), publicada no Diário Oficial do Estado nº 224, de 01/12/2017, concessiva da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, da Srª. **Ludemila Nascimento Sousa Lima**, nos termos do **art. 3º da EC nº 47/05**, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno com proventos mensais no valor de **R\$ 11.551,37** (onze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
SUBSÍDIO do servidor no cargo de Analista Administrativo, nível 15, referência III, conforme Lei nº 6.375, de 02/07/2013, c/c Lei nº 6.974, de 11/04/2017	R\$ 11.551,37
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.551,37</b>

Encaminha-se à Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao GED para a devida digitalização e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, em Teresina, 15 de janeiro de 2019.

(assinado digitalmente)

**Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins**

Conselheira Relatora

Processo: TC nº 023619/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais

Interessado: Afrânio Cornélio de Moura

Órgão de origem: Fundação Piauí Previdência

Procurador: Plínio Valente Ramos Neto.

Relatora: Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins.

**Decisão nº 011/19 – GLM**

Trata o processo de ato de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, concedida ao servidor **Afrânio Cornélio de Moura**, CPF nº 918.630.748-72, matrícula nº 0429821, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviço, Classe III, Padrão “E”, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça 03) com o parecer ministerial (Peça 04), **DECIDO**, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, **JULGAR LEGAL** a Portaria de nº 2.456/2018– (Peça 02, fl. 113), publicada no Diário Oficial do Estado nº 175, de 18/09/2018, concessiva da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, do Sr. **Afrânio Cornélio de Moura**, nos termos do **art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/05**, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno com proventos mensais no valor de **R\$ 1.146,02** (hum mil, cento e quarenta e seis reais e dois centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$ 1.100,05
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$ 35,97
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$ 1.146,02</b>

Encaminha-se à Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao GED para a devida digitalização e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, em Teresina, 15 de janeiro de 2019.

*(assinado digitalmente)***Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins** - Conselheira Relatora

Processo: TC nº 000885/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais

Interessada: Ester Fernanda Portela Basilio da Silva

Órgão de origem: Fundação Piauí Previdência

Procurador: Leandro Maciel do Nascimento.

Relatora: Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins.

**Decisão nº 012/19 – GLM**

Trata o processo de ato de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, regra de transição da EC nº 47/05, concedida à servidora **Ester Fernanda Portela Basilio da Silva**, CPF nº 097.520.723-72, RG nº 127043 SSP/PI, ocupante do cargo de Assessor Técnico Legislativo, PL-ATL-L, matrícula nº 0633, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí-PI.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça 03) com o parecer ministerial (Peça 04), **DECIDO**, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, **JULGAR LEGAL** a Portaria de nº 2.310/2017– (Peça 02, fl. 59), publicada no Diário Oficial do Estado nº 01, de 02/01/2018, concessiva da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, da Srª. **Ester Fernanda Portela Basilio da Silva**, nos termos do **art. 3º da EC nº 47/05**, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno com proventos mensais no valor de **R\$ 6.977,53** (seis mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
<b>Salário Base:</b> Cargo PL/ATL-L, Assessor Técnico Legislativo – L, Lei 5.726/08, modificada pela Lei 6.388/13 e pela Lei 6.468/13	R\$ 2.312,98
<b>Vantagem Pessoal:</b> Com fundamento no art. 11 e art. 26 da Lei 5.726/08, modificada pela Lei 6.388/13 e pela Lei 6.468/13	R\$ 4.021,35
<b>Gratificação PL/GIFS-NÍVEL SUPERIOR:</b> Com fundamento no art. 12 da Lei 5.726/2008	R\$ 643,20
<b>REMUNERAÇÃO INTEGRAL</b>	R\$ 6.977,53
<b>TOTAL DE PROVENTOS</b>	R\$ 6.977,53

Encaminha-se à Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao GED para a devida digitalização e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, em Teresina, 15 de janeiro de 2019.

*(assinado digitalmente)***Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins** - Conselheira Relatora

Processo: TC nº 022565/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais

Interessada: Elizabete Macêdo Lima

Órgão de origem: Fundação Piauí Previdência

Procurador: Plínio Valente Ramos Neto.

Relatora: Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins.

**Decisão nº 013/19 – GLM**

Trata o processo de ato de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, concedida à servidora **Elizabete Macêdo Lima**, CPF nº 139.105.583-72, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão: E, matrícula nº 0081078, lotada na Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça 03) com o parecer ministerial (Peça 04), **DECIDO**, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, **JULGAR LEGAL** a Portaria de nº 2.451/2018– (Peça 02, fl. 96), publicada no Diário Oficial do Estado nº 185, de 02/10/2018, concessiva da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, da Srª. **Elizabete Macêdo Lima**, nos termos do **art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03**, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno com proventos mensais no valor de **R\$ 1.789,40** (hum mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$ 1.731,80
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$ 57,60
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$ 1.789,40</b>

Encaminha-se à Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo

recursal e, em seguida, envio ao GED para a devida digitalização e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, em Teresina, 15 de janeiro de 2019.

*(assinado digitalmente)***Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins**

Conselheira Relatora

Processo: TC/023362/2018

**Assunto:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

**Interessado:** IVANILTON FERREIRA DE SOUSA - CPF: 181.032.863-20.

**Procedência:** FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA.

**Relator:** JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO.

**Procurador:** PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO.

**Decisão nº 19/19 – GJC.**

Trata-se de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, concedida ao servidor **Ivanilton Ferreira de Sousa**, CPF nº 181.032.863-20, RG nº 434.165-PI, matrícula nº 058317-X, ocupante do cargo de Professor 40 horas, classe “A”, nível “IV”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Piauí, com arrimo no **art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/03**. O Ato Concessório foi publicado no D.O.E. Nº 190, em 09 de outubro de 2018.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 03) com o Parecer Ministerial nº 2019PA025 (peça 04), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução 13/11 – Regimento Interno **julgar legal** a **PORTARIA Nº 1.622/2018 – PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, em **07 de junho de 2018** (fl. 202 da peça 02), concessiva da aposentadoria à requerente, nos termos o art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, “b” da Constituição Estadual, autorizando o seu **registro**, conforme o art. 197, inciso II do Regimento Interno, com proventos mensais no valor de **R\$ 2.982,15**(dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), conforme segue:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO (ART. 25 DA LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.933/16).	R\$ 2.846,54
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>	
GRATIFICAÇÃO (ART. 127 DA LC Nº 71/06).	R\$ 135,61
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$ 2.982,15</b>

Encaminhem-se à Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao GED para a devida digitalização e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo, em Teresina, 15 de janeiro de 2019.

*(assinado digitalmente)*

**JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO**  
- RELATOR -

Processo: TC/001037/2018

**Assunto:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

**Interessada:** DALILA COSTA PAULO- CPF: 226.451.103-63.

**Procedência:** FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA.

**Relator:** JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO.

**Procuradora:** RAÍSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA.

**Decisão nº 20/19 – GJC.**

Trata-se de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, regra de transição EC nº 47/05, concedida à servidora **Dalila Costa Paulo**, CPF nº 226.451.103-63, RG nº 232543 SSP/PI, ocupante do cargo de Assessor Técnico Legislativo, PL-ATL-N, matrícula nº 0450, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí-PI, com fundamento no **art. 3º da EC nº 47/05**. O Ato Concessório foi publicado no D.O.E. Nº 01, em 02 de janeiro de 2018.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos

de Pessoal – DFAP (peça 03) com o Parecer Ministerial nº 2019RA0023 (peça 04), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução 13/11 – Regimento Interno **julgar legal a PORTARIA Nº 2.306/2017 – PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, em **28 de dezembro de 2017** (fl. 63 da peça 02), concessiva da aposentadoria à requerente, nos termos o art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, “b” da Constituição Estadual, autorizando o seu **registro**, conforme o art. 197, inciso II do Regimento Interno, com proventos mensais no valor de **R\$4.841,86 (quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, conforme segue:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
1. <b>Salário Base:</b> Cargo PL/AYL-D, Assessor Técnico Legislativo – D. Lei 5726/08, modificada pela Lei 6.388/13 e pela Lei 6.468/13.	R\$ 2.494,61
2. <b>Vantagem Pessoal:</b> Com fundamento no art. 11 e art. 26 da Lei 5726/08, modificada pela Lei 6.388/13 e pela Lei 6.468/13.	R\$ 2.346,86
REMUNERAÇÃO INTEGRAL	R\$ 4.841,86
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$ 4.841,86</b>

Encaminhem-se à Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao GED para a devida digitalização e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo, em Teresina, 15 de janeiro de 2019.

*(assinado digitalmente)*

**JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO**  
- RELATOR -



## Pautas de Julgamento

**SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA)**  
**22/01/2019 (TERÇA-FEIRA) - 9:00h**  
**PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 001/2019**

**CONS. KLEBER EULÁLIO**  
**QTDE. PROCESSOS - 04 (quatro)**

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC/009881/2015  
 ADMISSÃO DE PESSOAL  
 (CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015)

Interessado(s): Gustavo Conde Medeiros - Ex-Prefeito Municipal; e Paulo Henrique Medeiros Costa - Prefeito Municipal Unidade Gestora: P. M. DE UNIAO Referências Processuais: Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 3.107/2017 (peça 69). Advogado(s): Álvaro Vilarinho Brandão (OAB/PI nº 9.914) (Sem procuração nos autos: Gustavo Conde de Medeiros - Ex-Prefeito Municipal) ; Bruno Barbosa Silva (OAB/PI nº 8.744) e outros (Procuração: Paulo Henrique Medeiros Costa - Prefeito Municipal (Atual) – fl. 02 da Peça 47) ; Giovana Ferreira Martins Nunes Santos (OAB/PI nº 3.646) (Sem procuração nos autos: Gustavo Conde de Medeiros - Ex-Prefeito Municipal) ; Rafael de Melo Rodrigues (OAB/PI nº 8.139) e outro (Procuração: Gustavo Conde de Medeiros - Ex- Prefeito Municipal - fl. 02 da peça 83)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005115/2015  
 PRESTAÇÃO DE CONTAS  
 (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Interessado(s): Luciano Alves de Sousa - Prefeito Municipal Unidade

Gestora: P. M. DE SAO GONCALO DO PIAUI RESPONSÁVEL: LUCIANO ALVES DE SOUSA - PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE SAO GONCALO DO PIAUI Advogado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB/PI nº 5.085) e outros (Procuração - fl. 11 da peça 35 e fl. 05 da peça 36) RESPONSÁVEL: LUCIANO ALVES DE SOUSA - FUNDEB (GESTOR (A)) Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE SAO GONCALO DO PIAUI Advogado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB/PI nº 5.085) e outro (Sem procuração nos autos) RESPONSÁVEL: LUCIANO ALVES DE SOUSA - FMS (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FMS DE SAO GONCALO DO PIAUI Advogado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB/PI nº 5.085) e outros (Procuração - fl. 06 da peça 34) RESPONSÁVEL: ODALY BARBOSA NUNES - FMPS (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO GONCALO DO PIAUI RESPONSÁVEL: LUÍS RAIMUNDO FAUSTINO DE SOUSA - CÂMARA (PRESIDENTE(A)) Sub-unidade Gestora: CAMARA DE SAO GONCALO DO PIAUI

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

TC/003304/2016  
 TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
 (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): Permínio Pereira de Santana - Prefeito Municipal Unidade Gestora: P. M. DE FARTURA DO PIAUI Dados complementares: Tomada de Contas Especial solicitada pela Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal - DFAM, considerando que o Município de Fartura do Piauí não apresentou a este Tribunal de Contas a documentação do SAGRES CONTÁBIL e DOCUMENTAÇÃO WEB, relativos aos meses de Setembro a Dezembro de 2016. Processo(s) Apensado(s) - TC/014233/2016 - Representação Cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars”, referente ao fato de que até a presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que compõem a prestação de contas mensal (SAGRESCONTÁBIL, SAGRES-FOLHA e Documentação WEB), essenciais ao início da análise da prestação de contas da Prefeitura

Municipal de Fartura do Piauí-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Permínio Pereira de Santana - Prefeito Municipal. TC/019161/2016 - Representação sobre suposto atraso no salário dos servidores da Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Permínio Pereira de Santana - Prefeito Municipal. TC/018887/2016 - Representação Cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars”, referente ao fato de que até a presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que compõem a prestação de contas mensal (SAGRESCONTÁBIL, SAGRES-FOLHA e Documentação WEB), essenciais ao início da análise da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Permínio Pereira de Santana - Prefeito Municipal. TC/017286/2016 - Representação Cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars”, referente ao fato de que até a presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que compõem a prestação de contas mensal (SAGRESCONTÁBIL, SAGRES-FOLHA e Documentação WEB), essenciais ao início da análise da prestação de contas da Câmara Municipal de Fartura do Piauí-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Isaias Ribeiro das Neves - Presidente da Câmara Municipal. TC/018596/2016 - Denúncia sobre supostas irregularidades quanto a não quitação da folha de pagamento do mês de setembro da Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí-PI (exercício financeiro de 2016). Denunciado(s): Permínio Pereira de Santana - Prefeito Municipal. TC/019970/2016 - Denúncia Cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars” referente a possíveis irregularidades na Transição do Município de Fartura do Piauí- PI (exercício financeiro de 2016). Denunciado(s): Permínio Pereira de Santana - Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Denunciante(s): Antônio José Viana Gomes (OAB/PI nº 3.530) - (Procuração - fl. 07 da peça 02). Julgamento(s): Dencisão Monocrática nº 358/2016. RESPONSÁVEL: PERMÍNIO PEREIRA DE SANTANA - PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE FARTURA DO PIAUI

## REPRESENTAÇÃO

TC/004394/2018  
REPRESENTAÇÃO  
(EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018)

Interessado(s): Alvimar Oliveira de Andrade - Prefeito Municipal/  
Representado Unidade Gestora: P. M. DE PEDRO II Objeto:  
Representação sobre supostas irregularidades no repasse do duodécimo  
da Câmara Municipal. Advogado(s): Fernando Ferreira Correia  
Lima (OAB/PI nº 6.466) e outros (Procuração: Prefeito Municipal/  
Representado - fl. 17 da peça 08)

**CONS. OLAVO REBÊLO  
QTDE. PROCESSOS - 01 (um)**

## PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/006060/2017  
PRESTAÇÃO DE CONTAS  
(EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Interessado(s): Maycon Danylo Araújo Monteiro - Diretor Geral  
Unidade Gestora: IMEPI - INSTITUTO DE METROLOGIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ Dados complementares: Interessado(s): Adson  
José Holanda dos Santos - Fiscal de Contrato; Advogado(s): Paulo  
Nascimento de Araújo (OAB/PI nº 13.878) - (Procuração - fl. 13 da peça  
20); Mayara Silva Evangelista - Fiscal de Contrato; Advogado(s): Paulo  
Nascimento de Araújo (OAB/PI nº 13.878) - (Procuração - fl. 11 da peça  
20); Lennilberto Batist Gomes - Fiscal de Contrato; Advogado(s): Paulo  
Nascimento de Araújo (OAB/PI nº 13.878) - (Procuração - fl. 12 da peça  
20); Aloisio Giovanni Soares Borges - Fiscal de Contrato. Advogado(s):  
Paulo Nascimento de Araújo (OAB/PI nº 13.878) - (Procuração - fl.  
10 da peça 20). RESPONSÁVEL: MAYCON DANYLO ARAÚJO  
MONTEIRO - IMEPI (DIRETOR(A) GERAL) Sub-unidade Gestora:  
IMEPI - INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Advogado(s): Paulo Nascimento de Araújo (OAB/PI nº 13.878)  
(Procuração - fl. 09 da peça 20)

**CONS. ALISSON ARAÚJO (LUCIANO  
NUNES) QTDE. PROCESSOS - 05 (cinco)**

## ADMISSÃO DE PESSOAL

TC/002848/2015  
ADMISSÃO DE PESSOAL  
(CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2014)

Interessado(s): Flávio Campos Soares - ex-Prefeito Municipal; e  
Henrique César Saraiva de Arêa Leão Costa - Prefeito Municipal  
Unidade Gestora: P. M. DE ALTO LONGA Advogado(s): Danielle  
Maria de Sousa Assunção Reinaldo (OAB/PI nº 7.707) e outros  
(Procuração: ex-Prefeito Municipal - fl. 04 da peça 21) ; Luís Vítor  
Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) e outro (Procuração: Prefeito  
Municipal - fl. 04 da peça 39)

## PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/002867/2016  
PRESTAÇÃO DE CONTAS  
(EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): Raimundo Nonato Farias Trigo - Diretor-Presidente  
Unidade Gestora: AGESPISA - AGUA E ESGOTOS DO PIAUI S.A  
Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) - TC/004640/2016  
- Inspeção Extraordinária sobre o acompanhamento concomitante de  
fiscalização, tendo por objeto dar cumprimento a Decisão Plenária nº  
787 da Sessão Plenária Ordinária nº 35 de 24 de setembro de 2015, no  
âmbito da AGESPISA (exercício financeiro de 2016). Inspeccionado(s):  
Raimundo Nonato Farias Trigo - Diretor-Presidente; e Fernando dos  
Santos de Alencar - Gerente de Controle da Arrecadação. Advogado(s)  
do(s) Inspeccionado(s): Denise Barros Bezerra Leal (OAB/PI nº 9.418)  
e outros - (Procuração: Diretor-Presidente - fl. 23 da peça 15; Gerente  
de Controle da Arrecadação - fl. 24 da peça  
15). TC/016590/2016 - Denúncia sobre suposta irregularidade em

procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 17/2016  
da AGESPISA (exercício financeiro de 2016). Denunciado(s):  
Raimundo Nonato Farias Trigo - Diretor-Presidente. Advogado(s) do(s)  
Denunciado(s): Gustavo Henrique Orsano de Sousa (OAB/PI nº 7.616)  
- (Procuração: Diretor-Presidente - fl. 06 da peça 06). RESPONSÁVEL:  
RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO - AGESPISA (DIRETOR-  
PRESIDENTE) Sub-unidade Gestora: AGESPISA - AGUA E  
ESGOTOS DO PIAUI S.A Advogado(s): Nelson Nery Costa (OAB/  
PI nº 172) (Procuração: Diretor-Presidente - fl. 37 da peça 40) ; Diego  
Francisco Alves Barradas (OAB/PI nº 5.563) (Sem procuração nos  
autos: Presidente)

TC/006188/2015  
PRESTAÇÃO DE CONTAS  
(EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Interessado(s): Wallem Rodrigues Mousinho - Prefeito Municipal  
Unidade Gestora: P. M. DE GUADALUPE Dados complementares:  
Processo(s) Apensado(s) - TC/004358/2016 - Representação noticiando  
suposto inadimplemento perante a Companhia Energética do Piauí  
S/A - Eletrobrás Distribuição Piauí, por parte da Prefeitura Municipal  
de Guadalupe-PI (exercício financeiro de 2015). Representado(s):  
Wallem Rodrigues Mousinho - Prefeito Municipal. Julgamento(s):  
Decisão Monocrática nº 008/2016 (peça 03). TC/019266/2015 -  
Auditoria de Obras (Ato de Designação: Ofício nº 613/2015-GP, de  
15 de abril de 2015) para analisar os procedimentos de aplicação de  
recursos em obras e serviços de engenharia, envolvendo a aferição  
dos procedimentos licitatórios, contratos, execução e economicidade,  
realizados no âmbito do Município de Guadalupe-PI (exercício  
financeiro de 2015). Auditado(s): Wallem Rodrigues Mousinho -  
Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Auditado(s): Odair Pereira  
Holanda (OAB/PI nº 6.998) - (Procuração: Prefeito Municipal - fl. 35 da  
peça 09). TC/010349/2015 - Denúncia sobre supostas irregularidades  
na administração municipal de Guadalupe-PI (exercício financeiro  
de 2015). Denunciado(s): Wallem Rodrigues Mousinho - Prefeito  
Municipal. Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Odair Pereira Holanda  
(OAB/PI nº 6.998) e outro - (Procuração: Prefeito Municipal - fl. 09 da

peça 10). TC/007419/2015 - Denúncia sobre supostas irregularidades na administração municipal de Guadalupe-PI (exercício financeiro de 2015). Denunciado(s): Wallem Rodrigues Mousinho - Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Odair Pereira Holanda (OAB/PI nº 6.998) - (Procuração: Prefeito Municipal - fl. 06 da peça 06). TC/001215/2016 - Representação sobre supostas irregularidades acerca da contratação de pessoal sem concurso público e o não repasse de contribuições previdenciárias por parte da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI (exercício financeiro de 2015). Representado(s): Wallem Rodrigues Mousinho - Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Odair Pereira Holanda (OAB/PI nº 6.998) e outro - (Procuração: Prefeito Municipal - fl. 07 da peça 06). RESPONSÁVEL: WALLEM RODRIGUES MOUSINHO - PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE GUADALUPE Advogado(s): Odair Pereira Holanda (OAB/PI 6.998) (Procuração - fl. 10 da peça 74) RESPONSÁVEL: FRANCISCA COELHO SARAIVA - FUNDEB (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE GUADALUPE Advogado(s): Odair Pereira Holanda (OAB/PI 6.998) (Procuração - fl. 04 da peça 77) RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE DE SOUSA ROCHA - FMS (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FMS DE GUADALUPE Advogado(s): Odair Pereira Holanda (OAB/PI 6.998) (Procuração - fl. 06 da peça 82) RESPONSÁVEL: LORENA ROCHA ANTUNES - FMAS (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FMAS DE GUADALUPE Advogado(s): Odair Pereira Holanda (OAB/PI 6.998) (Procuração - fl. 05 da peça 79) RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE DE SOUSA ROCHA - HOSPITAL (DIRETOR(A)) Sub-unidade Gestora: HOSP. EST. PEDRINA SILVEIRA - GUADALUPE Advogado(s): Odair Pereira Holanda (OAB/PI 6.998) (Procuração - fl. 05 da peça 81) RESPONSÁVEL: MARIA DO SOCORRO FONSECA DA SILVA - SECRETARIA (SECRETÁRIO(A)) Sub-unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC E ABAS E REC HID DE GUADALUPE Advogado(s): Odair Pereira Holanda (OAB/PI 6.998) (Procuração - fl. 04 da peça 75) RESPONSÁVEL: FRANCISCA COELHO SARAIVA - SECRETARIA (SECRETÁRIO(A)) Sub-unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUADALUPE Advogado(s): Odair Pereira Holanda (OAB/PI 6.998) (Procuração - fl. 05 da peça 76) RESPONSÁVEL: WILLAMES

LINHARES RODRIGUES - SECRETARIA (SECRETÁRIO(A)) Sub-unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GUADALUPE Advogado(s): Odair Pereira Holanda (OAB/PI 6.998) (Procuração - fl. 06 da peça 78) RESPONSÁVEL: LORENA ROCHA ANTUNES - SECRETARIA (SECRETÁRIO(A)) Sub-unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. E DESENV. SOCIAL DE GUADALUPE Advogado(s): Odair Pereira Holanda (OAB/PI 6.998) (Procuração - fl. 03 da peça 80) RESPONSÁVEL: EDIVAN PEREIRA DE MIRANDA - CÂMARA (PRESIDENTE(A)) Sub-unidade Gestora: CAMARA DE GUADALUPE

## REPRESENTAÇÃO

TC/014857/2018  
REPRESENTAÇÃO  
(EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018)

Interessado(s): Gederlânio Rodrigues de Oliveira - Prefeito Municipal/ Representado Unidade Gestora: P. M. DE JACOBINA DO PIAUI Objeto: Representação Cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars”, constatando pendências nas prestações de contas (SAGRES Contábil e SAGRES Folha/Mês 04), essenciais à análise da Prestação de Contas do município.

TC/014863/2018  
REPRESENTAÇÃO  
(EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018)

Interessado(s): Maria de Nasaré Sousa Azevedo - Presidente da Câmara Municipal/Representada Unidade Gestora: CAMARA DE LUZILANDIA Objeto: Representação Cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars”, referente ao fato de que até a presente data, foram constatadas pendências relativas ao mês de abril, essenciais a análise da Prestação de Contas da Câmara Municipal.

**CONS. SUBST. JACKSON VERAS  
QTDE. PROCESSOS - 20 (vinte)**

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/002958/2016  
PRESTAÇÃO DE CONTAS  
(EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): Avelar de Sousa Lopes - Prefeito Municipal Unidade Gestora: P. M. DE FLORESTA DO PIAUI Dados complementares: Processo apensado: TC/015586/2016 - Representação Cumulada com Pedido de Medida de Cautelar “Inaudita Altera Pars”, peticionando o bloqueio das contas, em virtude de suposta inadimplência e atraso no envio de documentação referentes as prestações de contas mensais da Câmara Municipal de Floresta do Piauí-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Francisco Ferreira Sobrinho - Presidente da Câmara Municipal. RESPONSÁVEL: AVELAR DE SOUSA LOPES - PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE FLORESTA DO PIAUI Advogado(s): Armando Ferraz Nunes (OAB/PI nº 14/77) e outro (Procuração - fl. 02 da peça 44) RESPONSÁVEL: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA NETO - FUNDEB (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE FLORESTA DO PIAUI RESPONSÁVEL: MANOEL RODRIGUES DE SOUSA - FMS (GESTOR (A)) Sub-unidade Gestora: FMS DE FLORESTA DO PIAUI RESPONSÁVEL: AMARO LEAL LUSTOSA - FMAS (GESTOR(A)) De: 01/01/16 à 31/03/16 Sub-unidade Gestora: FMAS DE FLORESTA DO PIAUI RESPONSÁVEL: FRANCIMEIRE CARVALHO ARAÚJO - FMAS (GESTOR(A)) De: 01/04/16 à 31/12/16 Sub-unidade Gestora: FMAS DE FLORESTA DO PIAUI RESPONSÁVEL: AVELAR DE SOUSA LOPES - FMHIS (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL DE FLORESTA DO PIAUI Advogado(s): Armando Ferraz Nunes (OAB/PI nº 14/77) e outro (Procuração - fl. 02 da peça 44) RESPONSÁVEL: FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO - CÂMARA (PRESIDENTE(A)) Sub-unidade Gestora: CAMARA DE FLORESTA DO PIAUI

TC/003039/2016  
PRESTAÇÃO DE CONTAS  
(EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): José Walmir de Lima - Prefeito Municipal Unidade Gestora: P. M. DE PICOS Dados complementares: Processos apensados: TC/018964/2016 - Representação Cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars”, sobre suposto atraso no envio da documentação comprobatória da prestação de contas mensal da Câmara Municipal de Picos-PI. Representado(s): Hugo Victor Saunders Martins - Presidente da Câmara Municipal. TC/015597/2016 - Representação Cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars”, refere-se ao fato de que até a presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que compõem a prestação de contas mensal (SAGESCONTÁBIL, SAGRES-FOLHA e Documentação WEB), essenciais ao início da análise da prestação de contas da Câmara Municipal de Picos-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Hugo Victor Saunders Martins - Presidente da Câmara Municipal. TC/018917/2016 - Representação Cumulada com Pedido de Medida CAutelar “Inaudita Altera Pars”, sobre suposta ausência de comprovação de recolhimento das contribuições devidas (servidor patronal) no mês de setembro da Prefeitura Municipal de Picos-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): José Walmir de Lima - Prefeito Municipal. Advogado(s): do(s) Representado(s): Marcus Vinícius Santos Spindola Rodrigues (OAB/PI nº 12.276) - (Substabelecimento com Reserva de Poderes: Prefeito Municipal - fl. 16 da peça 18) e Wildson de Almeida Sousa (OAB/PI nº 5.845) - (Procuração: Prefeito Municipal - fl. 15 da peça 18). TC/004417/2016 - Representação sobre suposta existência de débitos perante a Companhia Energética do Piauí S/A – Eletrobrás Distribuição Piauí por parte da Prefeitura Municipal de Picos-Pi (exercício financeiro de 2016). Representado(s): José Walmir de Lima - Prefeito Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 1925/16 (peça 14). TC/008034/2016 - Denúncia sobre supostas irregularidades no uso da COSIP pela Prefeitura Municipal de Picos-PI (exercício financeiro de 2016). Denunciado(s): José Walmir de Lima - Prefeito Municipal, Filomeno

Portela Richard Neto - Gestor do Fundo Municipal de Iluminação Pública da Prefeitura Municipal de Picos-PI. Advogado(s): Wildson de Almeida Oliveira Sousa (OAB/PI nº 5845) - (Procuração: Prefeito Municipal - fl. 16 da peça 10; Leonardo Burlamaqui Ferreira (OAB/PI nº 12.795) (Sem procuração nos autos: Gestor do FMIP). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 1.656/17 (peça 40). RESPONSÁVEL: JOSÉ WALMIR DE LIMA - PREFEITURA (PREFEITO (A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE PICOS Advogado(s): Marcus Vinícius Santos Spindola Rodrigues (OAB/PI nº 12.276) (Procuração - fl. 16 da peça 39) RESPONSÁVEL: MARIA ROSILENE MONTEIRO LUZ - FUNDEB (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE PICOS Advogado(s): Marcus Vinícius Santos Spindola Rodrigues (OAB/PI nº 12.276) (Sem procuração nos autos) RESPONSÁVEL: LEILA MARIA PINHEIRO MARTINS - FMPS (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FMPS-FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PICOS RESPONSÁVEL: HUGO VICTOR SAUNDERS MARTINS - CÂMARA (PRESIDENTE(A)) Sub-unidade Gestora: CAMARA DE PICOS Advogado(s): Tiago Saunders Martins (OAB/PI 4978) (Procuração - fl. 04 da peça 42)

TC/005436/2015  
PRESTAÇÃO DE CONTAS.  
(EXERCÍCIO DE 2015)

Interessado(s): Eduardo Alves Carvalho - Prefeito Municipal Unidade Gestora: P. M. DE REGENERACAO Dados complementares: Processo Apensado: TC/004358/2015 - Representação Cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars”, referente ao fato de que, no dia 28 de janeiro de 2014, transitou em julgado uma decisão da Justiça Federal condenando o Sr. Flávio Henrique Rocha Aguiar, CPF nº 239.432.463-53, em uma ação cível por ato de improbidade administrativa contra a Prefeitura Municipal de Regeneração-PI (exercício financeiro de 2015). Representado(s): Eduardo Alves Carvalho - Prefeito Municipal e Flávio Henrique Rocha de Aguiar - Representante da Empresa Norte Sul Alimentos Ltda. Advogado(s) do(s) Representado(s): Carlos Augusto Teixeira Nunes (OAB/PI nº 2.723) e outros - (Procuração: Prefeito

Municipal - fl. 05 da peça 20). Julgamento(s): Decisão Monocrática nº 59/2015 (peça 13). RESPONSÁVEL: EDUARDO ALVES CARVALHO - PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE REGENERACAO Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração - fl. 07 da peça 63; fl. 13 da peça 64) RESPONSÁVEL: JAMES WESSON MOREIRA RÊGO - FUNDEB (GESTOR(A)) De: 01/01/15 à 08/04/15 Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE REGENERACAO RESPONSÁVEL: MARIA VERONICE ARAÚJO DOS ANJOS SILVA - FUNDEB (GESTOR(A)) De: 09/04/15 à 31/12/15 Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE REGENERACAO Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração - fl. 07 da peça 76) RESPONSÁVEL: ANTÃO FERREIRA DA SILVA FILHO - FMS (GESTOR(A)) De: 01/01/15 à 30/11/15 Sub-unidade Gestora: FMS DE REGENERACAO Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração - fl. 03 da peça 77 e fl. 05 da peça 79) RESPONSÁVEL: EMILIANA NUNES CARVALHO - FMS (GESTOR(A)) De: 01/12/15 à 31/12/15 Sub-unidade Gestora: FMS DE REGENERACAO Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração - fl. 03 da peça 78) RESPONSÁVEL: DEOLINDA CELIA PEREIRA LEAL DA SILVA - FMPS (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FMPS-FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE REGENERACAO Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros (Procuração - fl. 03 da peça 81) RESPONSÁVEL: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS - CÂMARA (PRESIDENTE(A)) Sub-unidade Gestora: CAMARA DE REGENERACAO

REPRESENTAÇÃO

TC/013521/2017  
REPRESENTAÇÃO  
(EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): Marcos Vinicius Cunha Dias - Ex-Prefeito Municipal/ Representado Unidade Gestora: P. M. DE NOVO ORIENTE DO PIAUI Objeto: Notícia a transferência dos valores da conta corrente do FMPS de Novo Oriente do Piauí, no mês de agosto/2016, para conta

de titularidade da Prefeitura, em desconformidade ao art. 1º, III da Lei nº 9.717/98. Advogado(s): Mattson Resende Dourado (OAB/PI nº 6.594) e outro (Substabelecimento sem reserva de poderes: Ex-Prefeito Municipal - fl. 02 da peça 42)

#### PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005194/2015  
PRESTAÇÃO DE CONTAS  
(EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Interessado(s): Luiz Neto Alves de Sousa - Prefeito Municipal Unidade Gestora: P. M. DE AMARANTE Dados complementares: Processos Apensados: TC/017644/2015 - Representação Cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars”, peticionando o bloqueio das contas bancárias, em virtude da não prestação de contas mensal, alusivo ao SAGRES CONTÁBIL, SAGRES FOLHA E Documentação Web da Prefeitura Municipal de Amarante-PI (exercício financeiro de 2015). Representado (s): Luiz Neto Alves de Sousa - Prefeito Municipal. TC/001331/2015 - Denúncia no intuito de apuradas possíveis irregularidades na administração, quanto a supostas irregularidades em contratações da Câmara Municipal de Amarante-PI (exercício financeiro de 2015). Denunciado(s): Aldeci dos Santos Azevedo - Presidente da Câmara Municipal. Advogado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB/PI nº 5085) e outros - (Procuração: Presidente da Câmara Municipal - fl. 16 da peça 08). TC/004250/2015 - Representação Cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars”, interposta com o objetivo de ser determinada a imediata sustação dos pagamentos à empresa Norte Sul Alimentos Ltda por parte da Prefeitura Municipal de Amarante-PI (exercício financeiro de 2015). Representado(s): Luiz Neto Alves de Sousa - Prefeito Municipal, Flávio Henrique Rocha de Aguiar - Representante da Empresa Norte Sul Alimentos LTDA. Advogado(s): Válber de Assunção Melo (OAB/PI nº 1934) - (Procuração: Representante da Empresa Norte Sul Alimentos - fl. 08 da peça 19). Julgamento(s): Decisão Monocrática nº 65/2015 (peça 04). RESPONSÁVEL: LUIZ NETO ALVES DE

SOUSA - PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE AMARANTE Advogado(s): Lucas Rafael de Alencar Mota Silva (OAB/PI nº 15.653) (Sem procuração nos autos) ; Luís Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (Procuração - fl. 15 da peça 59) RESPONSÁVEL: JOÃO LUIZ VIANA - FUNDEB (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE AMARANTE Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (Sem procuração nos autos) RESPONSÁVEL: ITALO OSIRES MADEIRA MARTINS IBIAPINA QUEIROZ - FMS (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FMS DE AMARANTE Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (Sem procuração nos autos) RESPONSÁVEL: JOSINEIDE SOARES DE AMORIM - FMAS (GESTOR (A)) Sub-unidade Gestora: FMAS DE AMARANTE Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (Procuração - fl. 19 da peça 59) RESPONSÁVEL: JOSINEIDE SOARES DE AMORIM - FMDCA (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMARANTE Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (Procuração - fl. 19 da peça 59) RESPONSÁVEL: LUIZ ROCHA SOBRINHO - GABINETE DO PREFEITO (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: GABINETE DO PREFEITO DE AMARANTE Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (Sem procuração nos autos) RESPONSÁVEL: AUGUSTO CÉSAR DA SILVA - SECRETARIA (SECRETÁRIO(A)) Sub-unidade Gestora: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE AMARANTE Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (Procuração - fl. 18 da peça 59) RESPONSÁVEL: REGINALDO JOSÉ VILARINHO - SECRETARIA (SECRETÁRIO(A)) De: 01/02/15 à 31/10/15 Sub-unidade Gestora: SECRETARIA DE AGRICULTURA DE AMARANTE Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (Procuração - fl. 16 da peça 59) RESPONSÁVEL: JOÃO LUIZ VIANA - SECRETARIA (SECRETÁRIO (A)) Sub-unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE AMARANTE Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (Sem procuração nos autos) RESPONSÁVEL: VALDEREZ RIBEIRO DE SANTANA - SECRETARIA (SECRETÁRIO(A)) Sub-unidade Gestora: SECRETARIA DE FINANÇAS DE AMARANTE Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (Procuração

- fl. 17 da peça 59) RESPONSÁVEL: JOSÉ ORLANDO PINTO DE MOURA - SECRETARIA (SECRETÁRIO(A)) Sub-unidade Gestora: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE AMARANTE Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (Sem procuração nos autos) RESPONSÁVEL: JOSÉ ORLANDO PINTO DE MOURA - SECRETARIA (SECRETÁRIO(A)) Sub-unidade Gestora: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE AMARANTE Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (Sem procuração nos autos) RESPONSÁVEL: ALDECI DOS SANTOS AZEVEDO - CÂMARA (PRESIDENTE(A)) Sub-unidade Gestora: CAMARA DE AMARANTE

TC/005322/2015  
PRESTAÇÃO DE CONTAS  
(EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Interessado(s): José Rodrigues Ribeiro Filho - Prefeito Municipal Unidade Gestora: P. M. DE VARZEA GRANDE Dados complementares: Processo Apensado: TC/005679/2015 - Representação Cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars”, proposta em face do Sr. José Rodrigues Ribeiro Filho, Prefeito Municipal de Várzea Grande-PI, e do Sr. Flávio Henrique Rocha de Aguiar (Representante da Empresa Norte Sul Alimentos Ltda.), tendo em vista que, no dia 28 de janeiro de 2014, transitou em julgado uma decisão da Justiça Federal condenando o Sr. Flávio Henrique Rocha de Aguiar, em uma ação cível por ato de improbidade administrativa. Representado(s): José Rodrigues Ribeiro Filho - Prefeito Municipal e Flávio Henrique Rocha de Aguiar - Representante da Empresa Norte Sul Alimentos Ltda., Advogado(s) do(s) Representado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273) - (Procuração: Prefeito Municipal - fl. 12 da peça 19); e Ramon Teles Madeira Campos (OAB/PI nº 7.265) - (Procuração: Representante da Empresa Norte Sul Alimentos LTda. - fl. 21 da peça 20). Julgamento(s): Decisão Monocrática nº 49/2015 (peça 22). RESPONSÁVEL: JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO FILHO - PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE VARZEA GRANDE Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273) (Procuração - fl. 11 da peça 30; e fl. 16 da

peça 29) RESPONSÁVEL: JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO FILHO - FUNDEB (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE VARZEA GRANDE Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273) (Procuração - fl. 06 da peça 31) RESPONSÁVEL: JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO FILHO - FMS (GESTOR (A)) Sub-unidade Gestora: FMS DE VARZEA GRANDE Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273) (Procuração - fl. 06 da peça 25) RESPONSÁVEL: JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO FILHO - UMS (GESTOR (A)) Sub-unidade Gestora: UMS - CICERO R. ALMEIDA / VARZEA GRANDE Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273) (Procuração - fl. 06 da peça 25) RESPONSÁVEL: PEDRO RIBEIRO NETO - CÂMARA (PRESIDENTE (A)) Sub-unidade Gestora: CAMARA DE VARZEA GRANDE Advogado(s): Thainã Gonçalves de Sousa (OAB/PI nº 15.283) (Sem procuração nos autos)

## PENSÃO

TC/017651/2015  
PENSÃO

Interessado(s): Andreina Raimunda de Sousa Silva Unidade Gestora: IPMP - INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE PARNAIBA Dados complementares: Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.423/2017 (peça 21). Advogado(s): Suéllen Vieira Soares (OAB-PI nº 5.942) (Procuração: Prefeito Municipal - fl. 03 da peça 34).); Maria Inês Oliveira dos Santos (OAB/PI nº 5.181) (Procuração: Presidente do Instituto do Município de Parnaíba - fl. 16 da peça 36)

## DENÚNCIA

TC/000142/2018  
DENÚNCIA  
(EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018)

Interessado(s): AGESPISA Unidade Gestora: AGESPISA - AGUA E ESGOTOS DO PIAUI S.A Objeto: Denúncia sobre supostas

irregularidades praticadas pela AGESPISA, referente a assinatura de contratos de programas com municípios do Estado do Piauí sem formalização prévia de processo administrativo, audiência pública e licitação.

TC/001329/2018  
DENÚNCIA  
(EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018)

Interessado(s): Genival Brito de Carvalho - Diretor-Presidente da AGESPISA, Wanda de França Avelino - Diretora Geral da IAEP e Emanuel do Bonfim Veloso Filho - Diretor Geral da AGRESPI Unidade Gestora: AGESPISA - AGUA E ESGOTOS DO PIAUI S.A Objeto: Denúncia sobre supostos procedimentos inconstitucionais e ilegais praticados pela empresa Água e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA em contratos de concessão firmados com diversos municípios piauienses.

## REPRESENTAÇÃO

TC/017269/2017  
REPRESENTAÇÃO  
(EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012)

Interessado(s): José de Fátima Araújo Leal - Ex-Prefeito Municipal/ Representado Unidade Gestora: P. M. DE PADRE MARCOS Objeto: Relata situação de inadimplência junto ao Sistema de Gestão de Convênios (SISCON) referente ao Convênio nº 253/2009, celebrado entre a Prefeitura e a Secretaria Estadual de Saúde do Estado na gestão anterior. Referências Processuais: Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 170/2018 (peça 29). Advogado(s): Delmar Ueldes Matos da Fonseca (OAB/PI 10.039) e outros (Procuração: Ex- Prefeito Municipal/ Representado - fl. 07 da peça 07)

## PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/002914/2016  
PRESTAÇÃO DE CONTAS  
(EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): Aldemar da Silva Carmo Neto - Prefeito Municipal Unidade Gestora: P. M. DE CAJAZEIRAS DO PIAUI Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) - TC/018876/2016 - Representação Cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars”, referente ao fato de que até a presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que comprovem o recolhimento ao fundo previdenciário das contribuições devidas (servidor e patronal), no mês de setembro da Prefeitura Municipal de Cajazeiras do Piauí-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Aldemar da Silva Carmo Neto - Prefeito Municipal e Micilúcio Pereira da Silva - Gestor do Fundo de Previdência Municipal. TC/013369/2016 - Representação referente ao descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei de Acesso à Informação, por parte da Prefeitura Municipal de Cajazeiras do Piauí-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Aldemar da Silva Carmo Neto - Prefeito Municipal. RESPONSÁVEL: ALDEMAR DA SILVA CARMO NETO - PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE CAJAZEIRAS DO PIAUI Advogado(s): Leonardo Laurentino Nunes Martins (OAB/PI nº 11.328) e outros (Procuração - fl. 13 da peça 59) RESPONSÁVEL: MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA - FUNDEB (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE CAJAZEIRAS DO PIAUI Advogado(s): Leonardo Laurentino Nunes Martins (OAB/PI nº 11.328) e outros (Procuração - fl. 04 da peça 60) RESPONSÁVEL: MARINALVA DA SILVA BARROS - FMS (GESTOR (A)) Sub-unidade Gestora: FMS DE CAJAZEIRAS DO PIAUI Advogado(s): Leonardo Laurentino Nunes Martins (OAB/PI nº 11.328) e outros (Procuração - fl. 06 da peça 61) RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DANTAS BARBOSA CARMO - FMAS (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FMAS DE CAJAZEIRAS DO PIAUI RESPONSÁVEL: MICILÚCIO PEREIRA DA SILVA - FMPS (GESTOR (A)) Sub-unidade Gestora:

REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUI  
Advogado(s): Leonardo Laurentino Nunes Martins (OAB/PI nº 11.328)  
e outros (Procuração - fl. 06 da peça 62) RESPONSÁVEL: CARLOS  
ALBERTO SILVESTRE DE SOUSA - CÂMARA (PRESIDENTE(A))  
Sub-unidade Gestora: CAMARA DE CAJAZEIRAS DO PIAUI

TC/003015/2016  
PRESTAÇÃO DE CONTAS  
(EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): Marilda Nogueira Rebelo Sales - Prefeita Municipal  
Unidade Gestora: P. M. DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI  
RESPONSÁVEL: MARILDA NOGUEIRA REBÊLO SALES -  
PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE  
MORRO DO CHAPEU DO PIAUI Advogado(s): Danielle Maria de  
Sousa Assunção Reinaldo (OAB/PI nº 7.707) e outros (Procuração - fl.  
11 da peça 28) RESPONSÁVEL: MARIA TEREZA ALVES RAMOS  
- FUNDEB (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE  
MORRO DO CHAPEU DO PIAUI Advogado(s): Danielle Maria de  
Sousa Assunção Reinaldo (OAB/PI nº 7.707) e outros (Procuração -  
fl. 04 da peça 29) RESPONSÁVEL: VALNÉIA CIPRIANO COÊLHO  
- FMS (GESTOR(A)) De: 01/01/16 à 17/08/16 Sub-unidade Gestora:  
FMS DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI RESPONSÁVEL:  
ILANA ROCHA QUARESMA - FMS (GESTOR(A)) De: 18/08/16 à  
31/12/16 Sub-unidade Gestora: FMS DE MORRO DO CHAPEU DO  
PIAUI RESPONSÁVEL: FRANCISCO SILVA ALBUQUERQUE -  
CÂMARA (PRESIDENTE(A)) Sub-unidade Gestora: CAMARA DE  
MORRO DO CHAPEU DO PIAUI

TC/006150/2017  
PRESTAÇÃO DE CONTAS  
(EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Interessado(s): Eurimar Ferreira do Nascimento - Coordenador  
Unidade Gestora: COORD. REG. SAUDE V - CAMPO MAIOR  
RESPONSÁVEL: EURIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO -  
COORDENADORIA (COORDENADOR(A)) Sub-unidade Gestora:

COORD. REG. SAUDE V - CAMPO MAIOR

APOSENTADORIA  
TC/001109/2018  
APOSENTADORIA

Interessado(s): Maria Melice Gonçalves Unidade Gestora: FUNDACAO  
PIAUI PREVIDENCIA

TC/019594/2018  
APOSENTADORIA

Interessado(s): Francisca Fontinele Ferreira de Oliveira Unidade  
Gestora: FUNDACAO PIAUI PREVIDENCIA

DENÚNCIA

TC/007215/2017  
DENÚNCIA  
(EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Interessado(s): Raislan Farias dos Santos - Prefeito Municipal/  
Denunciado Unidade Gestora: P. M. DE PASSAGEM FRANCA DO  
PIAUI Objeto: Denúncia sobre supostas irregularidades na condução  
do Pregão Presencial nº 011/2017.

TC/007250/2017  
DENÚNCIA  
(EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): José Santos Rego - Prefeito Municipal/Denunciado;  
Francisca de Assis dos Santos Lima - Secretária Municipal de  
Educação/Denunciada e Lucas Cortez Rufino Neto - Presidente da  
Câmara Municipal/Denunciado Unidade Gestora: P. M. DE IPIRANGA  
DO PIAUI Objeto: Denúncia sobre supostas irregularidades no envio  
da prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, nos  
meses de novembro e dezembro. Advogado(s): Uanderson Ferreira  
da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros (Procuração: Prefeito Municipal/

Denunciado - fl. 07 da peça 14 e fl. 27 da peça 14) ; Uanderson Ferreira  
da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração: Secretária Municipal de  
Educação/Denunciada - fl. 07 da peça 15)

TC/008696/2017  
DENÚNCIA  
(EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Interessado(s): Raimundo Nonato Lima Percy Júnior - Prefeito  
Municipal/Denunciado Unidade Gestora: P. M. DE BURITI DOS  
LOPES Objeto: Denúncia sobre suposta acumulação ilegal de cargos.

TC/011586/2018  
DENÚNCIA  
(EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018)

Interessado(s): Alcilene Alves de Araújo - Prefeita Municipal/  
Denunciada Unidade Gestora: P. M. DE COLONIA DO GURGUEIA  
Objeto: Denúncia sobre suposta irregularidade na contratação de bens  
e serviços celebrados por meio de procedimentos de dispensa e/ou  
inexigibilidade de licitação. Advogado(s): Vítor Tabatinga do Rêgo  
Lopes (OAB/PI nº 6.989) (Procuração: Prefeita Municipal/Denunciada  
- fl. 07 da peça 09)

TC/013723/2017  
DENÚNCIA  
(EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): Marcos Vinicius Cunha Dias - Ex-Prefeito Municipal/  
Denunciado Unidade Gestora: P. M. DE NOVO ORIENTE DO PIAUI  
Objeto: Denúncia sobre supostas irregularidades na administração  
municipal. Advogado(s): Mattson Resende Dourado (OAB/PI nº 6.594)  
e outro (Procuração: Ex- Prefeito Municipal/Denunciado - fl. 07 da peça  
39) ; Yoanna Lais Xavier Araújo (OAB/PI nº 15.381) (Sem procuração  
nos autos: Denunciante) ; Wallyson Soares dos Anjos (OAB/PI nº  
10.290) e outros (Procuração: Denunciante - fl. 12 da peça 02)

**TOTAL DE PROCESSOS - 30 (trinta)**